Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

PROJETO DE LEI: ____ /____.

Dispõe sobre a alteração da Lei nº 2.756, de 30 de junho de 2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015 e dá outras providências.

<Espaço destinado ao preâmbulo, conforme disposto no artigo 6º da Lei Federal Complementar n.º 95, de 1998.>

Art. 1º Fica alterado no Anexo de Metas e Prioridades o objetivo do Programa de Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal de Vassouras, parte integrante da Lei nº 2.756, de 30 de junho de 2014 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme quadro anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Vassouras, 24 de novembro de 2015.

Renan Vinicius Santos de Oliveira
Prefeito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2015

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA						N º 0002
Objetivo : Manter os serviços administrativos do Poder Legislativo Municipal e realizar concurso público no corrente ano, tendo em vista viabilizar os trabalhos legislativos e recomendação do Tribunal de Contas						
Unidade Responsável : Câmara Municipal de Vassouras						
Descrição da Ação :	**Código**	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta (s) Física (s)**
Manutenção da Secretaria da Câmara	**2003**	**A**	unidade mantida	%	2015	100